



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.355, DE 09 DE SETEMBRO DE 1.994

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ANTONIO DE CARVALHO NETTO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º - Fica denominada "Rua Erminio Leroy", a rua existente no Jardim Brasil, que se inicia na Rua Minas Gerais e termina na Rodovia Marechal Rondon.
- ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente.
- ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 09 DE SETEMBRO DE 1.994.

Luiz Antonio de Carvalho Netto
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 09 DE SETEMBRO DE 1.994.

Odair Savioli-Diretor